



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM • PERNAMBUCO

LEI Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 1990

EMENTA: Reajusta os valores de ven-
mento, salários, gratifica -
ções do Pessoal Civil do Po-
der Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam majorados em 50%(cinquenta por cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações do Pes-
soal Civil do Poder Executivo, inclusive os servidores contrata-
dos ressalvada a hipótese prevista no Art. 5º, da Lei nº 375/85
de 11.02.85.

Parágrafo Único - O reajuste terá como base de cál-
culo o vencimento, salário ou remuneração percebida, a qualquer
título, pelo funcionário ou servidor.

Art.2º - As Professoras vinculadas ao Programa de
Desenvolvimento Rural- PRODERU, passem a perceber remuneração
correspondente ao valor do Símbolo FG-III, integrante da tabela
constante do Anexo IV, acrescida do valor correspondente à gra-
tificação fixada pela Secretaria de Educação do Estado de Per -
nambuco, a título de complementação salarial.

Art.3º - As Professoras Leigas participantes do
Programa LOGOS II e as não participantes, passem a perceber,
respectivamente remuneração correspondente aos valores Símbolos
FG-II e FG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art.4º - Os integrantes do Quadro de Pessoal Ina-
tivo do Poder Executivo, passem a perceber proventos correspon-
dente aos valores constantes do Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM • PERNAMBUCO

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 1990, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 1990

José Angelo de Carvalho
PREFEITO

a) José Angelo de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Escriturário.....	3.732,75
	Auxiliar Administrativo.....	2.508,96
	Assistente Administrativo.....	1.630,11
	Tesoureiro.....	7.796,25
	Fiscal de Serviços Urbanos....	2.953,11
	Auxiliar de Serviços Gerais...	1.629,96
	Servente.....	1.629,96
	Vigilante.....	1.795,50
	Motorista.....	2.835,00
	Operador de Máquina.....	2.835,00
	Agente de Limpeza Urbana.....	1.629,96
	Fiscal de Rendas.....	2.953,11
	Agente Arrecadador.....	1.795,50
	Orientadora Educacional.....	2.126,25
	Supervisora de Ensino.....	2.126,25
	Professora.....	1.630,00
	Agente de Saúde.....	1.630,11
	Agente de Saúde Auxiliar.....	1.630,11
	Agente de Comunicação.....	3.189,36
	Mestre de Obras.....	2.835,00
	Mestre de Obra Auxiliar.....	2.126,25
	Agente de Identificação.....	2.126,25
	Auxiliar de Setor.....	2.126,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL INATIVO DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGO	DENOMINAÇÃO DE CARGO	VENCIMENTO
	Agente de Ensino	1.701,00
	Escriturário	1.701,00
	Fiscal de Serv. Urbanos	2.961,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG - I	500,00
FG - II	1.000,00
FG - III	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM • PERNAMBUCO

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EXTRA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
GTE - I	354,36
GTE - II	708,75
GTE - III	1.063,11